



PUBLICADO

Em 12/03/2026
até 27/03/2026

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

RESOLUÇÃO Nº 174/2026

A Mesa da Câmara Municipal de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e Art.33 inc. III do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Antecipa a devolução do duodécimo do Poder Legislativo ao Poder Executivo, nos termos trazidos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica antecipada pelo Poder Legislativo parte da devolução prevista no art. 168, §2º, da Constituição Federal ao Poder Executivo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será realizada imediatamente após a sua aprovação pelo Plenário da Câmara de Vereadores Municipal.

Parágrafo único. Para as finalidades devidas, vão indicadas as seguintes fontes de redução:

Art. 2º A antecipação da devolução será realizada em 01 (uma) única parcela.

Art. 3º Para as finalidades devidas, vão indicadas as seguintes fontes de redução:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Proj./Ativ. 1002 – Aquisição de veículo – Poder Legislativo

Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos

RV: 0001 – LIVRE

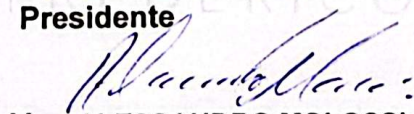
SUBTOTAL DA REDUÇÃO

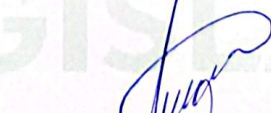
R\$ 15.000,00

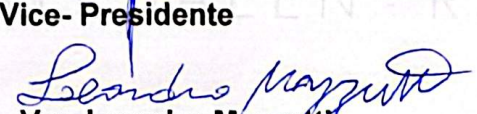
Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.


Ver. ISMAEL COCO DOS SANTOS
Presidente


Ver. ALESSANDRO MOLOSSI
1º Secretário


Ver. Lidio Pedro Signori – MDB
Vice- Presidente


Ver. Leandro Mazzutti
2º Secretário